



SEPS 702/902 CONJUNTO C, TORRE B ASA SUL - CEP 70390-025 - Brasília-DF  
 Telefone: (61) 2026-5572  
[www.ipea.gov.br](http://www.ipea.gov.br)

**TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº05/2023**

**IPEA E UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA - FACULDADE DO GAMA**

**TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA (TED)**

**1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA**

**a) Unidade Descentralizadora e Responsável**

Nome do órgão ou entidade descentralizador (a): **INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA APLICADA (IPEA)**

CNPJ: 33.892.175/0001-00.

Nome da autoridade competente: **LUCIANA MENDES SANTOS SERVO**

Número do CPF: XXX.954.581-XX

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: **Diretoria de Desenvolvimento Institucional (Dides).**

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Portaria nº 1.684, publicada na Edição nº 33 do Diário Oficial da União, de 15 de fevereiro de 2023, Seção 2.

**b) UG SIAFI**

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: 113601/11302 - Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA).

Número e Nome da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: **113601 - Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada - IPEA**

**2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA**

**a) Unidade Descentralizada e Responsável**

Nome do órgão ou entidade descentralizada: **UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA – FACULDADE DO GAMA**

Nome da autoridade competente: **MÁRCIA ABRAHÃO MOURA**

Número do CPF: XXX.590.531-XX

Identidade: X604XX SSP/DF, expedição em 01/08/1995.

Cargo e Profissão: Reitora e professora

Nacionalidade: Brasileira

Residência (Cidade e UF): Brasília-DF

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED: Universidade de Brasília (UnB) - Faculdade do Gama

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Decreto de 19 de novembro de 2020 – Publicado no DOU – 20/11/2020.

**b) UG SIAFI**

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito: 154040/15257 - Universidade de Brasília.

Número e Nome da Unidade Gestora -UG responsável pela execução do objeto do TED: 154040/15257 - Universidade de Brasília.

**3. OBJETO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA:**

O presente projeto objetiva o desenvolvimento científico e tecnológico de solução em software para subsidiar os processos de monitoramento e de tomada de decisão por meio da extração automatizada de dados e visualização de informações advindas de sistemas estruturantes empregados pela Diretoria de Desenvolvimento Institucional do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (DIDES/IPEA).

**4. OBRIGAÇÕES E COMPETÊNCIAS DOS PARTICIPANTES****4.1. Unidade Descentralizadora**

- I - Analisar e aprovar a descentralização de créditos;
- II - Analisar, aprovar e acompanhar a execução do Plano de Trabalho;
- III - Descentralizar os créditos orçamentários;
- IV - Repassar os recursos financeiros em conformidade com o cronograma de desembolso;
- V - Aprovar a prorrogação da vigência do TED ou realizar sua prorrogação, de ofício, quando necessário;
- VI - Aprovar as alterações no TED;
- VII - solicitar Relatórios parciais de Cumprimento do Objeto ou outros documentos necessários à comprovação da execução do objeto, quando necessário;
- VIII - Analisar e manifestar-se sobre o Relatório de Cumprimento do Objeto apresentado pela Unidade Descentralizada;
- IX - Solicitar à Unidade Descentralizada que instaure a tomada de contas especial, ou promover diretamente a instauração, quando cabível;
- X - Emitir certificado de disponibilidade orçamentária;
- XI - Registrar no SIAFI o TED e os aditivos, mantendo atualizada a execução até a conclusão;
- XII - Prorrogar de ofício a vigência do TED quando ocorrer atraso na liberação de recursos, limitado ao prazo do atraso;
- XIII - Publicar os extratos do TED e termos aditivos no sítio eletrônico oficial, bem como disponibilizar a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura; e
- XIV - Designar os agentes públicos federais que atuarão como gestores titulares e suplentes do TED, no prazo de vinte dias, contado da data da celebração do TED, devendo o ato de designação ser publicado no sítio eletrônico oficial.
- XV - Instaurar tomada de contas especial, quando cabível e a unidade descentralizada não o tenha feito no prazo para tanto.
- XVI - Suspender as descentralizações, na hipótese de verificação de indícios de irregularidades durante a execução do TED, com a tomada das providências previstas no art. 19 do Decreto nº 10.426/2020.

**4.2. Unidade Descentralizada**

- I - Elaborar e apresentar o Plano de Trabalho;
- II - Apresentar a Declaração de Capacidade Técnica necessária à execução do objeto;
- III - Apresentar a Declaração de Compatibilidade de Custos;
- IV - Executar os créditos orçamentários descentralizados e os recursos financeiros recebidos;
- V - Aprovar as alterações no TED;
- VI - Encaminhar à Unidade Descentralizadora:
  - a) Relatórios parciais de Cumprimento do Objeto, quando solicitado; e
  - b) o Relatório final de Cumprimento do Objeto;
- VII - Zelar pela aplicação regular dos recursos recebidos e assegurar a conformidade dos documentos, das informações e dos demonstrativos de natureza contábil, financeira, orçamentária e operacional;
- VIII - Citar a Unidade Descentralizadora quando divulgar dados, resultados e publicações referentes ao objeto do TED, quando necessário;
- IX - Instaurar tomada de contas especial, quando necessário, e dar conhecimento dos fatos à Unidade Descentralizadora;
- X - Devolver à Unidade Descentralizadora os saldos dos créditos orçamentários descentralizados e não empenhados e os recursos financeiros não utilizados, conforme disposto no § 1º do art. 7º do Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020;
- XI - Devolver os créditos orçamentários e os recursos financeiros após o encerramento do TED ou da conclusão da execução do objeto, conforme disposto no § 2º do art. 7º do Decreto nº 10.426, de 2020;
- XII - Disponibilizar no sítio eletrônico oficial a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura;
- XIII - Devolver para a Unidade Descentralizadora os rendimentos de aplicação financeira auferidos em parcerias celebradas com recursos do TED, nas hipóteses de restituição previstas na legislação específica; e
- XIV - Designar os agentes públicos federais que atuarão como gestores titulares e suplentes do TED, no prazo de vinte dias, contado da data da celebração do TED, devendo o ato de designação ser publicado no sítio eletrônico oficial.
- XV - Disponibilizar, mediante solicitação, documentos comprobatórios da aplicação regular dos recursos aos órgãos de controle e à unidade descentralizadora
- XVI - Observar as regras de contratações públicas referentes a licitações e contratos, à realização de chamamentos para concessão de bolsas e à observância da legislação específica.

**5. VIGÊNCIA**

O prazo de vigência deste Termo de Execução Descentralizada será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o disposto no art. 10 do Decreto nº 10.426, de 2020.

**6. VALOR DO TED:** R\$ 902.400,00 (novecentos e dois mil e quatrocentos reais)

**7. CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 04.122.0032.2000.0001

**8. BENS REMANESCENTES**

O Objeto do Termo de Execução Descentralizada contempla a aquisição, produção ou construção de bens?

( ) Sim

( x ) Não

Se sim, informar a titularidade e a destinação dos bens quando da conclusão do TED:

**9. PROPRIEDADE INTELECTUAL**

Os produtos, incluindo os direitos patrimoniais sobre a propriedade intelectual dos trabalhos desenvolvidos em decorrência do presente TED, serão de propriedade de ambas instituições partícipes.

Os materiais pré-existentes do UNB, porventura utilizados nos trabalhos objeto deste Termo, serão protegidos pela Lei de Direitos Autorais, continuando sob a propriedade do UNB.

A cessão de uso de bases e ou materiais limitar-se-á ao caso específico do objeto deste Termo, permanecendo os referidos materiais sob a titularidade e guarda do UNB, sendo vedado qualquer outro uso em benefício próprio, ou de terceiros, salvo autorização prévia e por escrito da, nos termos da Lei Federal nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998 e observadas as regras da Lei de Proteção de Dados 13.709/2018.

**10. DAS ALTERAÇÕES**

Ficam os partícipes facultados a alterar o presente Termo de Execução Descentralizada ou o respectivo Plano de Trabalho, mediante termo aditivo, vedada a alteração do objeto do objeto aprovado

As alterações no plano de trabalho que não impliquem alterações do valor global e da vigência do TED poderão ser realizadas por meio de apostila ao termo original, sem necessidade de celebração de termo aditivo, vedada a alteração do objeto aprovado, desde que sejam previamente aprovados pelas unidades descentralizadora e descentralizada.

**11. DA AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS**

A Unidade Descentralizada apresentará relatório de cumprimento do objeto conforme previsto no art. 23 do decreto nº 10.426, de 2020, cuja análise ocorrerá pela Unidade Descentralizadora nos termos do art. 24 do mesmo normativo.

Rejeitado total ou parcialmente o relatório de cumprimento do objeto pela Unidade Descentralizadora, deverá a unidade descentralizada instaurar tomada de contas especial para apurar eventuais danos ao erário e respectivos responsáveis para fins de recomposição do erário público.

**12. DA DENÚNCIA OU RESCISÃO****12.1. Denúncia**

O Termo de Execução Descentralizada poderá ser denunciado a qualquer tempo, hipótese em que os partícipes ficarão responsáveis somente pelas obrigações pactuadas e auferirão as vantagens do período em que participaram voluntariamente do TED.

**12.2. Rescisão**

Constituem motivos para rescisão do presente TED:

I - O inadimplemento de qualquer das cláusulas pactuadas;

II - A constatação, a qualquer tempo, de irregularidades na execução do TED; e

III - A verificação de circunstâncias que ensejem a instauração de tomada de contas especial; ou

IV - A ocorrência de caso fortuito ou de força maior que, mediante comprovação, impeça a execução do objeto.

### 13. SOLUÇÃO DE CONFLITO

Para dirimir quaisquer questões de natureza jurídica oriundas do presente Termo, os partícipes comprometem-se a solicitar o auxílio da Câmara de Conciliação e Arbitragem da Administração Federal da Advocacia-Geral da União - CCAF/AGU.

### 14. PUBLICAÇÃO

O TED e seus eventuais termos aditivos, que impliquem em alteração de valor ou, ainda, ampliação ou redução de prazo para execução do objeto, serão assinados pelos partícipes e seus extratos serão publicados no sítio eletrônico oficial da Unidade Descentralizadora, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura, conforme disposto no art. 14 do Decreto nº 10.426, de 2020.

As Unidades Descentralizadora e Descentralizada disponibilizarão a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado em seus sítios eletrônicos oficiais no prazo a que se refere o caput.

### 15. ASSINATURA

**LUCIANA MENDES SANTOS SERVO**  
Presidente do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada - Ipea

**MÁRCIA ABRAHÃO MOURA**  
Reitora da Universidade de Brasília

## PLANO DE TRABALHO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 05/2023

### 1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

#### a) Unidade Descentralizadora e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizador (a): **INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA APLICADA – IPEA**

Nome da autoridade competente: **LUCIANA MENDES SANTOS SERVO**

Número do CPF: XXX.954.581-XX

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: Diretoria de Desenvolvimento Institucional (Dides)

#### b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: 113601 - Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada - IPEA

Número e Nome da Unidade Gestora - UG Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: 113601 - Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada - Ipea.

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Portaria nº 1.684, publicada na Edição nº 33 do Diário Oficial da União, de 15 de fevereiro de 2023, Seção 2.

### 2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

#### a) Unidade Descentralizada e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizada: **UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA - FACULDADE DO GAMA**

Nome da autoridade competente: Prof.ª **MÁRCIA ABRAHÃO MOURA**

Número do CPF: XXX.590.531-XX

Identidade: XX049X SSP/DF, expedição em 01/08/1995.

Cargo e Profissão: Reitora e professora

Nacionalidade: Brasileira

Residência (Cidade e UF): Brasília-DF

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED: Universidade de Brasília (UnB) - Faculdade do Gama.

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Decreto de 19 de novembro de 2020 – Publicado no DOU – 20/11/2020.

#### **b) UG SIAFI**

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito: 154040/15257 - Universidade de Brasília.

Número e Nome da Unidade Gestora - UG Responsável pela execução do objeto do TED: 154040/15257 - Universidade de Brasília.

### **3. OBJETO:**

O presente projeto objetiva o desenvolvimento científico e tecnológico de solução em software para subsidiar os processos de monitoramento e de tomada de decisão por meio da extração automatizada de dados e visualização de informações advindas de sistemas estruturantes empregados pela Diretoria de Desenvolvimento Institucional do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (DIDES/IPEA).

### **4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM ESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED:**

As metas representam parcelas quantificáveis do objeto e são definidas a partir de uma visão modularizada deste. As metas fornecem uma visão abstrata do escopo a ser desenvolvido durante a execução do projeto e estão detalhadas na sequência.

#### **Meta 01 - Diagnóstico, mapeamento de recursos e levantamento de informações dos Sistemas Estruturantes empregados e outros sistemas na DIDES/IPEA.**

Esta meta tem por objetivo a realização de diagnóstico e levantamento de informações acerca de sistemas estruturantes já em uso pela DIDES/IPEA, com os seguintes objetivos específicos:

- Identificar sistemas de software empregadas pelos sistemas estruturantes da DIDES/IPEA;
- Caracterizar métodos empregados no armazenamento, gestão e manipulação de dados pelos sistemas estruturantes da DIDES/IPEA;
- Identificar as técnicas utilizadas pela DIDES/IPEA para a emissão de relatórios e apresentação/divulgação de informações;
- Caracterizar as necessidades e demandas por melhorias em processos de manipulação de dados do IPEA;

#### **Produtos:**

- Workshop de facilitação sobre a gestão de dados no IPEA;
- Relatório de diagnóstico, com direcionamentos para aplicação de técnicas de engenharia de dados nas atividades do IPEA, e proposta de planejamento operacional;
- Relatório com recomendações de necessidades das visualizações e dos relatórios.

#### **Meta 02 - Levantamento de requisitos, desenho de processo e avaliação de viabilidade técnica.**

Tendo por base os resultados da Meta 01, esta fase do projeto de pesquisa e desenvolvimento compreende os seguintes objetivos:

Levantamento de requisitos técnicos e funcionais para o desenvolvimento da plataforma computacional:

- Estudo e validação das demandas da DIDES/IPEA;
- Estudo de soluções possíveis de arquitetura;
- Definição da arquitetura da solução em software;
- Desenho do processo;
- Desenho dos fluxos de informação entre sistemas estruturantes da DIDES/IPEA e solução de software proposta neste projeto;
- Projeto de interface gráfica e experiência de usuário.
- Avaliação de viabilidade técnica;
- Realização de experimentos para validar à automação de emissão de relatórios;
- Realização de experimentos para avaliação de viabilidade de uso de técnicas de machine learning para análise dos dados.

#### **Produtos**

- Relatório de benchmarking de arquiteturas e tecnologias aplicáveis ao desenvolvimento da solução;
- Relatório de requisitos, fluxo dos macroprocessos, modelo de arquitetura e protótipo de interfaces com usuários da solução;
- Relatório, código-fonte dos experimentos e proposta de mecanismos de integração de dados entre sistemas internos e sistemas estruturantes.

#### **Meta 03 - Desenvolvimento de solução de software para extração e visualização de dados, de forma automatizada, para apoio à tomada de decisão**

Esta fase do projeto de pesquisa e desenvolvimento possui os seguintes objetivos específicos:

- Implementação da solução de software;
- Configuração de ambiente de desenvolvimento da solução de software;
- Implementação iterativa de software, seguindo os princípios das metodologias ágeis;

- Validação de funcionalidades com a DIDES/IPEA;
- Desenvolvimento e análise da solução garantindo a segurança da informação;
- Realização de testes com dados reais;
- Validação do desenvolvimento da solução em software com bases de dados dos sistemas estruturantes da DIDES/IPEA;
- Construção e realização de testes unitários de software;
- Instalação da solução de software em ambiente para homologação;

#### Produtos

- Relatórios de desenvolvimento da solução;
- Repositório da solução, com código fonte e documentação técnica, para automação da extração, processamento e integração dos dados dos sistemas escolhidos;
- Dashboards para visualização de dados em tempo real e geração automatizada de relatórios disponível;
- Documentação sobre execução de testes e implantação da solução;
- Solução de software desenvolvido disponível em ambiente de homologação.
- Relatório com síntese da execução da meta;

#### Meta 04 - Transferência de tecnologia e relatório final

Esta fase dos trabalhos possui os seguintes objetivos:

- Promover a transferência de conhecimento da academia para a Administração Pública;
- Produção de documentação sobre uso da solução;
- Produção de documentação para continuidade de desenvolvimento, manutenção e evolução da solução em software produzida no âmbito deste projeto.
- Ajustes, validação, e testes com beta testers da solução

#### Produtos

- Relatório final do projeto e repositório de código-fonte;
- Workshops para transferência de tecnologia e uso da plataforma

#### Equipe

**Gestão geral do projeto** - Professor Dr Alex. **Responsabilidades:** Comunicação e Colaboração de interface com os stakeholders, supervisão da equipe, supervisão das entregas, gestão de dados e documentos.

**Coordenação acadêmica** - Carla Rocha (Experimentos, inovação) - **Responsabilidades:** Assistência na Formulação de Estratégias, gestão dos bons padrões de projeto e garantia de qualidade técnica das entregas.

**Gestão administrativa/burocrática** - prof. Loana. **Responsabilidades:** Gestão dos recursos, relatórios de entregas parciais, garantir que o projeto cumpre normas e regulamentos.

Facilitador/Cientista político - a definir. **Responsabilidades:** Análise e entendimento das políticas governamentais, Mapeamento de stakeholders e interesses, Facilitação de diálogos e negociações em workshops estruturados, Assessoria na formulação estratégias de automação e Identificação de oportunidades, desafios e recomendações.

**Designers** - 2 a definir. **Responsabilidades:** são esperados 2 perfis de designer no projeto. Uma pessoa designer de serviço, que vai desenhar os processos executados no Ipea, identificar e propor como os processos irão ser alterados/otimizados com as automações planejadas. Esse perfil vai indicar quais são as automações de dados que geram mais valor agregado. O segundo perfil é um perfil de UI/UX que vai modelar a experiência, as visualizações e como o usuário vai interagir com os dados gerados

Alunos plenos - 1 a definir. **Responsabilidades:** Alunos no final de curso, com dedicação de tempo maior, responsáveis pelo desenvolvimento de funcionalidades mais complexas (exemplo, implementação de DAGs para a automação da pipeline de dados, scripts de automação etc).

Alunos juniores - **Responsabilidades:** Alunos em formação, responsáveis pelo desenvolvimento de funcionalidades mais simples, mas de alto volume (como filtragem dos dados, pré-processamentos)

**Profissional Fullstack/engenheiro de dados** - a definir. Contratação de um profissional sênior do mercado de engenharia com experiência comprovada no desenvolvimento de projetos de engenharia de dados. Responsável pela implementação das funcionalidades mais complexas, além de ser o líder técnico do time nos ciclos de sprint. Além de reduzir o risco, uma vez que o perfil desse profissional será desenhado de acordo com as tecnologias habilidades esperadas para o projeto, e que sua experiência aumenta a velocidade das entregas e qualidade, esse profissional é fundamental para acelerar o aprendizado de alunos universitários em projetos reais.

**Profissional DevOps/Engenheiro de dados.** A definir. Contratação de um profissional sênior de mercado de engenharia de software com experiência na configuração, integração e implantação de ferramentas open source de automação de pipeline de dados/Engenharia de Dados. Esse profissional será responsável pela configuração, integração de ferramentas de automação, assim como toda a documentação necessária para a implantação tanto em ambiente de homologação quanto de produção.

### 5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED:

A busca por parcerias com universidades tem como objetivo unir o potencial inovador da academia com as necessidades reais da gestão pública, utilizando um modelo de desenvolvimento laboratorial que tem demonstrado resultados significativos. Esse tipo de parceria visa criar um ambiente colaborativo, onde a academia pode aplicar seu conhecimento técnico e científico para enfrentar os desafios da gestão pública, enquanto a gestão pública pode fornecer dados e situações concretas que podem ser estudados pela academia para encontrar soluções inovadoras e efetivas. Como resultado, essa abordagem tem sido cada vez mais utilizada por empresas e governos como uma forma de alcançar soluções mais avançadas e práticas para problemas complexos.

O Laboratório Avançado de Produção, Pesquisa e Inovação em Software (LAPPIS) da Faculdade do Gama (FGA) estabeleceu um método que facilita a participação de alunos do curso de engenharia de software e outras áreas no desenvolvimento de software livre como instrumento pedagógico. Coordenado por professores com experiência na participação de comunidades, desenvolvimento de softwares livres e métodos ágeis, foi o parceiro de desenvolvimento de projetos importantes do governo federal como o Portal do Software Público, Participa.br, Aplicativo da Conferência da Juventude, Empurrando Juntas e Dialoga Brasil.

As especialidades adquiridas pelo LAPPIS no âmbito da engenharia de software aliadas às práticas metodológicas da cultura do software livre, em especial a experiência no desenvolvimento da plataforma de gestão da política de software livre do governo, denominado Portal Software Público Brasileiro, demonstram as capacidades necessárias para a realização de uma ação multidisciplinar que visa fomentar uma comunidade brasileira para a construção, manutenção e evolução da plataforma de participação digital adotada pela Secretaria Nacional de Participação Social.

Dessa forma, considerando a necessidade do IPEA em estabelecer parcerias para o desenvolvimento deste projeto de participação social, a colaboração com a UnB, no sentido de estabelecer uma parceria de inovação e pesquisa visando estudo e desenvolvimento de tecnologias livres para ambiente digital e de colaboração.

**6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO**

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

( ) Sim

(x) Não

**7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:**

A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

( ) Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.

( ) Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.

(x) Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

**8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2º)**

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

(x) Sim

( ) Não

O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos, até o limite de 20% do valor global pactuado:

1. Universidade de Brasília: O valor global de R\$ 90.240,00 se aplica conforme Resolução UnB/CAD/045/2014 e Instrução Normativa UnB/CAPRO/02/2019, de forma a contribuir para a manutenção e desenvolvimento da Universidade, na forma dos seguintes itens: 1. Serviços de limpeza e conservação; 2. Apoio administrativo, técnico e operacional; 3. Serviços de energia elétrica, água e esgoto; 4. Segurança patrimonial e vigilância; 5. Manutenção e conservação dos bens imóveis; 7. Infraestrutura de TIC.

2. Ressarcimento de Fundação de Apoio: O valor global de R\$ 60.160,00 se destina a ressarcimento de serviços de gestão administrativa, contábil e financeira ao projeto, conforme propostas técnico-financeiras enviadas pelas Fundações de Apoio vinculadas à UnB.

**9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**

METAS	DESCRIÇÃO	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Início	Fim
<b>META 1: Diagnóstico, mapeamento de recursos e levantamento de informações dos Sistemas Estruturantes empregados e outros sistemas na DIDES/IPEA</b>							
PRODUTO 01	<b>Workshop de facilitação sobre a gestão de dados no IPEA</b>	Evento	1	R\$ 69.415,00	R\$ 69.415,00	Mês 1	Mês 2
PRODUTO 02	<b>Relatório de diagnóstico, com direcionamentos para aplicação de técnicas de engenharia de dados nas atividades do IPEA, e proposta de planejamento operacional; Relatório com recomendações de necessidades das visualizações e dos relatórios.</b>	Relatório técnico	1	R\$ 69.415,00	R\$ 69.415,00	Mês 1	Mês 2
<b>META 2 - Levantamento de requisitos, desenho de processo e avaliação de viabilidade técnica.</b>							
PRODUTO 1	<b>Relatório de benchmarking de arquiteturas e tecnologias aplicáveis ao desenvolvimento da solução;</b>	Relatório técnico	1	R\$ 69.415,00	R\$ 69.415,00	Mês 3	Mês 5
PRODUTO 2	<b>Relatório de requisitos, fluxo dos macroprocessos, modelo de arquitetura e protótipo de interfaces com usuários da solução;</b>	Relatório técnico	1	R\$ 69.415,00	R\$ 69.415,00	Mês 3	Mês 5
PRODUTO 3	<b>Relatório, código-fonte dos experimentos e proposta de mecanismos de integração de dados entre sistemas internos e sistemas estruturantes.</b>	Relatório técnico	1	R\$ 69.415,00	R\$ 69.415,00	Mês 3	Mês 5

**Meta 03 - Desenvolvimento de solução de software para extração e visualização de dados, de forma automatizada, para apoio à tomada de decisão.**

PRODUTO 1	Relatórios de desenvolvimento da solução;	Relatório técnico	1	R\$ 69.415,00	R\$ 69.415,00	Mês 6	Mês 10
PRODUTO 2	Repositório da solução, com código fonte e documentação técnica, para automação da extração, processamento e integração dos dados dos sistemas escolhidos;	Repositório e código fonte	1	R\$ 69.415,00	R\$ 69.415,00	Mês 6	Mês 10
PRODUTO 3	Dashboards para visualização de dados em tempo real e geração automatizada de relatórios disponível;	Relatório técnico	1	R\$ 69.415,00	R\$ 69.415,00	Mês 6	Mês 10
PRODUTO 4	Documentação sobre execução de testes e implantação da solução;	Relatório técnico	1	R\$ 69.415,00	R\$ 69.415,00	Mês 6	Mês 10
PRODUTO 5	Solução de software desenvolvido disponível em ambiente de homologação.	Solução de software	1	R\$ 69.415,00	R\$ 69.415,00	Mês 6	Mês 10
PRODUTO 6	Relatório com síntese da execução da meta;	Relatório técnico	1	R\$ 69.415,00	R\$ 69.415,00	Mês 6	Mês 10

**Meta 04 - Transferência de tecnologia e relatório final**

PRODUTO 1	Relatório final do projeto e repositório de código-fonte	Relatório técnico	1	R\$ 69.415,00	R\$ 69.415,00	Mês 10	Mês 12
PRODUTO 2	Workshops para transferência de tecnologia e uso da plataforma	Relatório técnico	1	R\$ 69.420,00	R\$ 69.420,00	Mês 10	Mês 12

**10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO**

MÊS/ANO	VALOR
Mês 01 (2024)	R\$ 500.000,00
Mês 06 (2024)	R\$ 402.400,00

**11. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD**

CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA	CUSTO INDIRETO	VALOR PREVISTO
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - 3.3.90.39	NÃO	R\$ 752.000,00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 3.3.90.39 (despesas operacionais e administrativas da fundação de apoio)	SIM	R\$ 60.160,00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - 3.3.90.39 (custos indiretos UNB)	SIM	R\$ 90.240,00
Valor Total		

**12. PROPOSIÇÃO**

Local e data

**LUCIANA MENDES SANTOS SERVO**

Presidente do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada - Ipea

**13. APROVAÇÃO**

Local e data

**MÁRCIA ABRAHÃO MOURA**

Reitora da Universidade de Brasília

## ANEXO I

DESCRIÇÃO	VALOR
<b>Materiais permanentes</b>	R\$ 30.000,00
<b>Materiais de consumo</b>	\$ 20.000,00
<b>Auxílio a Pesquisador</b>	R\$ 522.000,00
<b>Passagens e Diárias</b>	-
<b>Serviços de Terceiro e Pessoa Jurídica</b>	R\$ 180.000,00
<b>Ressarcimento UnB</b>	R\$ 90.240,00
<b>Ressarcimento Fundação de Apoio</b>	R\$ 60.160,00
<b>Encargos ISS</b>	-
<b>TOTAL</b>	<b>902.400,000</b>

## ANEXO II

**AUXILIO FINANCEIRO A PESQUISADOR**

ITEM	Beneficiário	Modalidade	Quant.	Período	Valor Unitário
1	Alex Reis	Coordenador - Pesquisador Sênior Nível A	1	12	R\$ 9.000,00
2	Loana Nunes Velasco	Pesquisador Nível A	1	12	R\$ 3.000,00
3	Carla Rocha Aguiar	Pesquisador Nível A	1	12	R\$ 3.000,00
4	Ricardo Augusto Poppi Martins	Pesquisador de PD&I, Nível B	1	12	R\$ 7.000,00
5	Designer de software (a definir)	Pesquisador de PD&I, Nível B	1	12	R\$ 7.000,00
6	Apoio Técnico (a definir)	Pesquisador de PD&I, Nível B	1	12	R\$ 7.000,00
7	Apoio Técnico (a definir)	Apoio Técnico à Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (PD&I), nível B	1	12	R\$ 3.000,00
8	Apoio Técnico (a definir)	Apoio Operacional à Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (PD&I)	1	12	R\$ 1.500,00
9	Apoio Técnico (a definir)	Apoio Operacional à Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (PD&I)	1	12	R\$ 1.500,00
10	Apoio Técnico (a definir)	Apoio Operacional à Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (PD&I)	1	12	R\$ 1.500,00

**MATERIAL DE CONSUMO**

Item	Descrição	Unidade de medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Material de Consumo	Material	2	R\$ 10.000,00	R\$ 20.000,00
<b>SUBTOTAL: R\$ 20.000,00</b>					

**MATERIAIS E BENS PERMANENTES (NACIONAL)**

Item	Descrição	Unidade de medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor total
1	Estações de Trabalho (Monitor)	Equipamentos	6	R\$ 5.000,00	R\$ 30.000,00
<b>TOTAL: 30.000,00</b>					

**SERVIÇO DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA**

Item	Descrição	Unidade de medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Contratação de hospedagem de sistema.	Serviço	1	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
2	Contratação de Pessoa Jurídica - Desenvolvedor Fullstack.	Serviço	1	R\$ 90.000,00	R\$ 90.000,00
3	Contratação de Pessoa Jurídica - Desenvolvedor DevOps.	Serviço	1	R\$ 80.000,00	R\$ 80.000,00
<b>SUBTOTAL: R\$ 180.000,00</b>					

<b>LUCIANA MENDES SANTOS SERVO</b> Presidente do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada - Ipea	<b>MÁRCIA ABRAHÃO MOURA</b> Reitora da Universidade de Brasília
-----------------------------------------------------------------------------------------------------	--------------------------------------------------------------------



Documento assinado eletronicamente por **Luciana Mendes Santos Servo, Presidente**, em 26/01/2024, às 14:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Marcia Abrahão Moura, Usuário Externo**, em 29/01/2024, às 21:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.ipea.gov.br/processoeletronico/conferir> informando o código verificador **0591559** e o código CRC **C9A7DEBE**.